

**Conselho Regional de Nutrição 3ª Região – SP e MS
Prêmio CRN3-JOVEM - Destaque Estudante de Nutrição
2025**

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I – DA INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO CRN3-JOVEM

O Prêmio CRN3-JOVEM – Destaque Estudante de Nutrição tem a sua primeira edição em 2025, pelo Conselho Regional de Nutrição 3ª Região (CRN-3), alinhado ao propósito de ampliar a relação com as instituições de ensino, docentes e discentes, contribuindo para a formação técnica e ética do Nutricionista e do Técnico em Nutrição e Dietética (TND).

O Prêmio CRN3-JOVEM – Destaque Estudante de Nutrição está estruturado em 4 (quatro) fases:

- 1ª FASE** – Inscrição dos trabalhos a ser realizada pelo professor Nutricionista ou Técnico em Nutrição e Dietética devidamente inscrito no regional;
- 2ª FASE** – Avaliação dos trabalhos pela comissão julgadora estabelecida pelo CRN-3;
- 3ª FASE** – Apresentação oral dos três trabalhos mais pontuados para a comissão julgadora, em apresentação aberta ao público;
- 4ª FASE** - Entrega dos troféus Prêmio CRN3-JOVEM – Destaque Estudante de Nutrição ao primeiro colocado de cada modalidade no I Congresso CRN-3 a ser realizado no município de São Paulo, referente aos trabalhos do estado de São Paulo e, no evento CRN3- Jovem de 2025 em Campo Grande, referente aos trabalhos do Mato Grosso do Sul.

SEÇÃO II – OBJETIVO

Art. 1º O Prêmio CRN3-JOVEM – Destaque Estudante de Nutrição tem como objetivo reconhecer e impulsionar estudantes com iniciativas empreendedoras éticas, que gerem soluções para a promoção da alimentação adequada e saudável, visando a saúde e a segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Os trabalhos deverão estar vinculados aos temas de Alimentação e Nutrição, Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada (DHANA), e que possuam interface com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e com a campanha educativa do CRN-3 “Nutrição Sem Estereótipos (NSE)”.

Parágrafo único - Os trabalhos podem ser oriundos de projeto de ensino, extensão ou pesquisa, projetos integrados, trabalhos de conclusão de curso, trabalhos de colaboração nos estágios, desde que estejam relacionados ao disposto nos artigos 1º e 2º.

SEÇÃO III – PRAZOS

Art. 3º Serão estabelecidos os seguintes prazos:

- 1º – Inscrições (período de 23/05/2025 a 18/06/2025)
- 2º – Análise e julgamento das ações inscritas (26/06/2025 a 16/07/2025)
- 3º – Apresentação oral (no I CONGRESSO CRN-3 em 28/08/2025 para os estudantes de São Paulo e no CRN3 – JOVEM em 18/09/2025 para os estudantes do Mato Grosso do Sul)
- 4º – Divulgação dos nomes dos premiados ocorrerão no I CONGRESSO CRN-3 em São Paulo/SP e evento CRN3-JOVEM em Campo Grande/MS.

Parágrafo único. Os prazos e datas, se alterados conforme a necessidade, serão divulgados nas redes sociais e no sítio institucional do CRN-3.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES – 1ª fase

SEÇÃO I – REQUISITOS DA INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 4º Na 1ª fase do Prêmio CRN3-JOVEM – Destaque Estudante de Nutrição, poderão ser inscritas equipes de estudantes devidamente matriculados em cursos de graduação em nutrição ou, em cursos técnicos em Nutrição e Dietética da jurisdição do CRN3 – São Paulo e Mato Grosso do Sul, orientadas por seus respectivos professores Nutricionistas ou Técnicos em Nutrição e Dietética.

§ 1º As equipes poderão ser compostas por grupos de estudantes do mesmo curso em uma mesma instituição, matriculados em qualquer uma das etapas da formação, com a devida comprovação de matrícula.

§ 2º Poderão ser compostas equipes de no mínimo 2 e no máximo 5 estudantes, sendo que cada estudante não pode estar em mais de uma equipe simultaneamente.

§ 3º Cada instituição de ensino pode inscrever mais de uma equipe, sem restrições.

§ 4º As equipes deverão apresentar um professor orientador vinculado à instituição, com situação regular no CRN-3.

§ 5º As inscrições das equipes serão feitas pelo professor orientador.

§ 6º Cada professor poderá inscrever até, no máximo, 3 equipes de uma mesma instituição de ensino.

Art. 5º Os trabalhos deverão estar vinculados a um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e, receberão pontuação conforme grau de coerência com estes:

ODS 1 – Erradicação da Pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

ODS 3 – Saúde e Bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades;

ODS 4 – Educação de Qualidade - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos;

ODS 5 – Igualdade de Gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

ODS 6 – Água Potável e Saneamento - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos;

ODS 7 – Energia Limpa e Acessível - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos;

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos;

ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

ODS 10 – Redução das Desigualdades - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

ODS 13 – Ação Contra a mudança global do Clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;

ODS 14 – Vida na água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

ODS 15 – Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável;

Saiba detalhes acessando [ODS](#).

Art. 6º - Os trabalhos devem ter relação com a **Campanha do CRN-3 “Nutrição sem estereótipos”**, e serão pontuados conforme critérios de avaliação. Para detalhes sobre a campanha, consulte o link [NSE](#).

Art. 7º As inscrições se darão pelas seguintes modalidades:

1. Estudantes de graduação em Instituição de Ensino Superior com inscrição no Estado de São Paulo.
2. Estudantes de graduação em Instituição de Ensino Superior com inscrição no Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Estudantes de cursos técnicos em nutrição e dietética em instituições com inscrição no Estado de São Paulo.
4. Estudantes de cursos técnicos em nutrição e dietética em instituições com inscrição no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único – Somente serão admitidos para a 2ª fase do prêmio, os trabalhos que atenderem a todos os critérios estabelecidos para a inscrição, descritas nos artigos 4º e 5º.

SEÇÃO II – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Art. 8º - Os trabalhos devem apresentar as etapas da construção de uma ideia de intervenção para um problema identificado, a aplicação e desenvolvimento dele, estruturado nos seguintes capítulos:

- I) **Introdução:** Identificação de um problema real relacionado à alimentação que seja verificado em um público ou local específico, por exemplos: crianças, adolescentes, adultos, idosos, gestantes, nutrízes ou ainda, condições clínicas específicas. Podemos exemplificar também locais: escolas, creches, hospitais, praças de alimentação, comunidades etc. Neste capítulo, os autores devem apresentar a fundamentação teórica que justifique a relevância do trabalho. Todos os conceitos e exposições da introdução devem ser pautados na literatura científica e acadêmica atual pertinente ao tema.
- II) **Objetivos do trabalho:** Apresentar os objetivos claramente definidos, em verbos de ação, que evidenciem o propósito da ação.
- III) **Metodologia:** Descrever o conjunto de métodos, procedimentos e técnicas que foram adotados para responder aos objetivos.
- IV) **Tempo de aplicação da ação:** Tempo despendido para realização do conjunto de métodos, procedimentos e técnicas, até a obtenção dos resultados.
- V) **Resultados:** Proposta de solução viável para o problema identificado. Materiais produzidos (exemplos: vídeo, material instrucional, e-book, folder, plano de negócios, aplicativo, produtos alimentícios, receitas culinárias, entre outros); resultados da intervenção.

VI) Conclusão: Apreciação crítica sobre o trabalho com reflexão e opiniões sobre a experiência empreendida.

VII) Referências: Principais documentos e autores consultados para a estruturação do trabalho. A formatação deve atender às normas ABNT.

Parágrafo único: Trabalhos que utilizarem Inteligência Artificial (IA) em alguma das etapas de execução, deverão apresentar o prompt completo, devidamente descrito no item “metodologia”, especificando ferramenta utilizada, etapa e outros produtos obtidos.

Acesse o link [TUTORIAL](#), e tire suas dúvidas sobre escrita de trabalhos.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO JULGADORA – 2ª fase

SEÇÃO I – DA ANÁLISE DOS TRABALHOS ESCRITOS

Art. 9º Para a análise dos trabalhos escritos será constituída uma comissão julgadora composta por 03 membros do CRN-3 e 5 colaboradores externos, cujos nomes serão divulgados após a finalização do período das inscrições.

Art. 10º Os trabalhos inscritos que atenderem a todos os critérios estabelecidos neste regulamento, serão analisados pela comissão julgadora, de acordo com o mérito e pontuação total obtida.

Parágrafo único - os critérios para a classificação e pontuação serão:

Itens para avaliação	Pontuação
Introdução	Entre 0 e 10 pontos
Objetivos do trabalho	Entre 0 e 10 pontos
Metodologia	Entre 0 e 20 pontos
Resultados	Entre 0 e 30 pontos
Conclusão e referências	Entre 0 e 05 pontos
Atendimentos aos princípios da ética; sustentabilidade social, econômica e cultural	Entre 0 e 05 pontos

Atendimentos aos princípios da alimentação adequada e saudável	Entre 0 e 05 pontos
Coerência da ação desenvolvida com, ao menos, um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Entre 0 e 05 pontos
Coerência da ação desenvolvida com a campanha educativa do CRN-3 Nutrição sem estereótipos (NSE)	Entre 0 e 05 pontos
Relevância do trabalho	Entre 0 e 05 pontos
Total	Nota máxima= 100

Art. 11º Os três trabalhos que obtiverem a maior pontuação em cada modalidade, serão classificados para a 3ª fase.

Art. 12º No caso de empate na pontuação do trabalho escrito, será considerado como critério de desempate, a maior nota obtida no item “Resultados”.

SEÇÃO II – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 13º - Ocorrerá a desclassificação imediata do trabalho, nas seguintes situações:

- Nenhum ODS identificada no trabalho;
- ODS indicado não tem relação com a ação desenvolvida;
- Os resultados da ação, independente se positivos ou negativos, não foram comprovados.
- Nenhuma relação com Campanha CRN-3 “Nutrição sem estereótipos”, em seu conteúdo ou princípios.

Art. 14º - Os trabalhos inscritos que não atingirem no mínimo 50% = 50 pontos, serão desclassificados, mesmo que não haja outros trabalhos inscritos na mesma categoria.

Art.15º - Ocorrerá a desclassificação dos trabalhos inscritos, nas seguintes situações:

§ 1º - Quando o professor Nutricionista ou Técnico em Nutrição e Dietética não estiver ativo e/ou possuir alguma restrição no CRN-3 (financeira, ética, cadastral ou relacionada à fiscalização);

§ 2º - Se o trabalho apresentar qualquer tipo de violação, imagem, frase ou circunstância duvidosa que possa ir em desacordo com o Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (Resolução CFN Nº 599/2018) ou com o Código de Ética do Técnico em Nutrição e Dietética (Resolução CFN 333/2004).

§ 3º - Se o trabalho for caracterizado como plágio.

§ 4º - Não será permitido a citação de nomes de **instituições públicas e privadas, de indústrias públicas e privadas**, marcas (produtos, alimentos, utensílios equipamentos) na ação inscrita para a premiação.

§ 5º - Casos omissos a este regulamento serão submetidos à análise da Comissão de Formação Profissional e Comissão de Eventos do CRN-3.

CAPÍTULO IV – APRESENTAÇÃO ORAL – 3ª fase

SEÇÃO I – CRITÉRIOS APRESENTAÇÃO

Art. 16º - Os três trabalhos de cada modalidade que obtiverem as maiores notas na avaliação escrita serão aprovados para a 3ª fase, a apresentação oral do trabalho desenvolvido.

Art. 17º - A apresentação oral será para os membros da comissão avaliadora e aberta aos participantes do I CONGRESSO CRN-3 para as modalidades de São Paulo e, no evento CRN3- Jovem para as modalidades concorrentes em Mato Grosso do Sul.

§ 1º - Serão considerados os seguintes critérios de avaliação para a apresentação oral, com notas entre 0 e 10 pontos:

Itens para avaliação da apresentação oral	Pontuação
Tempo de apresentação (até 10 minutos)	Entre 0 e 10 pontos
Criatividade e inovação	Entre 0 e 10 pontos
Organização	Entre 0 e 10 pontos
Postura e vocabulário	Entre 0 e 10 pontos

Material de apresentação (slides)	Entre 0 e 10 pontos
Total	Nota máxima = 50

§ 2º - A apresentação oral deverá obrigatoriamente, ser feita pelos estudantes, não cabendo ao professor, realizar essa tarefa.

§ 3º A equipe poderá definir um ou mais apresentador(es) do trabalho.

§ 4º A nota obtida nesta fase será somada à nota obtida na avaliação do trabalho escrito.

SEÇÃO II – DO RESULTADO

Art. 18º - Será considerado o vencedor de cada uma das modalidades, a equipe que obtiver maior nota somando-se a avaliação do trabalho escrito e apresentação oral.

Parágrafo único - No caso de empate na pontuação do trabalho escrito, será considerado como critério de desempate, a maior nota obtida no item “Resultados”.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO – 4ª fase

SEÇÃO I – ENTREGA DO PRÊMIO

Art. 19º - A 4ª fase do Prêmio CRN3-Jovem consiste na entrega dos troféus aos grupos de estudantes e professores que apresentaram os trabalhos com a maior pontuação obtida pela soma simples entre a avaliação escrita e a apresentação oral.

§ 1º - Os vencedores de cada área serão homenageados nominalmente nos eventos I CONGRESSO CRN-3 em São Paulo e CRN3-JOVEM em Campo Grande, em datas que serão divulgadas em oportunidade.

§ 2º - Os segundos e terceiros lugares (de cada área de atuação) receberão certificado com sua classificação.

§ 3º - A instituição de ensino dos respectivos vencedores receberá uma menção honrosa aos estudantes e professores Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética.

CAPÍTULO VI – DIVULGAÇÃO

Art. 20º - A divulgação do Prêmio CRN3-Jovem será realizada em todos os canais de comunicação do CRN-3 e, poderá ser divulgado por instituições parceiras do CRN-3.

Parágrafo único - Para participação do Prêmio CRN3-Jovem é obrigatório que os inscritos concordem com a divulgação supracitada no artigo 14º.

São Paulo, 23 de maio de 2025

Dr. Welliton Donizeti Pupolin
CRN-3 5564
Coordenador da Comissão de Formação Profissional
Conselho Regional de Nutrição – 3ª região (SP e MS)
Gestão 2023-2026